

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto formalizar o Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dosimetria a ser destinado ao setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho do Município de Lagoa Nova/RN.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **dosimetria pessoal**, destinados ao monitoramento individual da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam no setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.

2.2 O serviço compreenderá o fornecimento de dosímetros individuais (termoluminescentes ou tecnologia equivalente devidamente certificada), a coleta periódica para leitura, processamento e análise das doses registradas, bem como a emissão de relatórios técnicos mensais e/ou conforme periodicidade exigida pelas normas aplicáveis, contendo o histórico individual de exposição e a consolidação dos dados da unidade.

2.3 Deverá, ainda, contemplar a substituição regular dos dispositivos, o controle cadastral dos usuários monitorados, o armazenamento seguro das informações pelo período mínimo exigido pela legislação, e a comunicação imediata à Administração em caso de identificação de doses acima dos níveis de investigação ou dos limites estabelecidos nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, especialmente a Norma CNEN NN 3.01.

2.4 A contratação abrange todos os insumos, equipamentos, mão de obra especializada e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo o cumprimento das exigências legais em matéria de radioproteção, a segurança dos profissionais monitorados e a regularidade do funcionamento do setor de radiologia da unidade hospitalar.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O Município de Lagoa Nova/RN, com área territorial de 176,302 km² e população oficialmente recenseada em 15.573 habitantes, alcançando atualmente uma estimativa de 16.203 pessoas, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, depende significativamente da estrutura

pública municipal de saúde para a oferta de serviços assistenciais à população, inclusive no que se refere aos exames de diagnóstico por imagem realizados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.2 Nesse contexto, o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho exerce papel estratégico na rede municipal de atenção à saúde, sendo responsável pela realização de exames radiológicos indispensáveis ao diagnóstico clínico para definição de condutas médicas de urgência e emergência. A execução dessas atividades envolve a utilização de equipamentos emissores de radiação ionizante, expondo os profissionais do setor de radiologia a riscos ocupacionais que exigem controle técnico rigoroso.

3.3 A legislação nacional de proteção radiológica, especialmente as normas expedidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, com destaque para a Norma CNEN NN 3.01, impõe a obrigatoriedade do monitoramento individual das doses de radiação recebidas por trabalhadores ocupacionalmente expostos. Tal monitoramento deve ocorrer de forma contínua, sistemática e documentada, mediante utilização de dosímetros individuais e emissão periódica de relatórios técnicos.

3.4 A ausência de controle regular das doses ocupacionais pode acarretar riscos à saúde dos servidores, comprometimento das condições de segurança no ambiente de trabalho, responsabilização administrativa da gestão pública e eventual aplicação de sanções pelos órgãos fiscalizadores competentes, além de prejuízos à regularidade do funcionamento do serviço de radiologia.

3.5 Dessa forma, a presente contratação revela-se medida indispensável para assegurar a conformidade da unidade hospitalar com as normas de radioproteção, preservar a integridade física dos profissionais expostos à radiação ionizante, manter a regularidade operacional do setor de radiologia e garantir a continuidade da prestação dos serviços de diagnóstico por imagem à população de Lagoa Nova/RN, em estrita observância aos princípios da legalidade, eficiência, prevenção e proteção à saúde do trabalhador.

4. DESCRIÇÃO DA MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, após análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se que a solução mais adequada para assegurar o monitoramento ocupacional da exposição à radiação ionizante dos profissionais do setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal.

4.2 A solução adotada contempla o fornecimento mensal de dosímetros individuais e dosímetro padrão, a coleta periódica para leitura, o processamento técnico das informações, a emissão de relatórios

individuais e consolidados e o armazenamento seguro dos dados pelo período exigido pela legislação aplicável, assegurando o pleno atendimento às normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, especialmente à Norma CNEN NN 3.01.

4.3 Considerando que o objeto possui natureza comum, com especificações técnicas padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, e que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, concluiu-se pela viabilidade de contratação direta por dispensa de licitação, em razão do baixo valor estimado da contratação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que atualiza os limites para contratações diretas.

4.4 A adoção da dispensa de licitação, precedida da realização de pesquisa de preços no mercado, permite à Administração selecionar a proposta mais vantajosa, assegurando celeridade ao procedimento administrativo, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.5 Dessa forma, a solução escolhida revela-se técnica, administrativa e juridicamente adequada, garantindo o cumprimento das normas de proteção radiológica, a preservação da saúde dos profissionais expostos, a regularidade do funcionamento do setor de radiologia e a conformidade da Administração Municipal com as exigências legais e regulatórias vigentes.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 Para atender às necessidades da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN, a presente contratação deverá obedecer, rigorosamente, aos requisitos técnicos, legais e administrativos a seguir estabelecidos:

5.1.1 Requisitos técnicos

- a) A empresa deverá comprovar atuação no ramo de monitoramento individual externo de radiação ionizante, compatível com os serviços de radiologia desenvolvidos no âmbito hospitalar, mediante apresentação de documentação idônea que evidencie a experiência na execução de serviços similares, tais como atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contrato(s) anterior(es) ou outro(s) documento(s) apto(s) a demonstrar a especialização na atividade;

b) Comprovação de regularidade da empresa e de seu responsável técnico junto aos órgãos ou entidades competentes para o exercício da atividade, quando exigido pela legislação vigente, especialmente perante a Comissão Nacional de Energia Nuclear, quando aplicável.

5.1.3 Requisitos legais

- a) Comprovação da regularidade jurídica da licitante, nos termos e condições estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da licitante, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;
- c) Comprovação da qualificação econômico-financeira e demais requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.1.4 Requisitos administrativos

- a) Início da execução dos serviços no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do envio da Ordem de Serviço ao endereço eletrônico indicado pela contratada, presumindo-se o seu recebimento, para todos os efeitos, em razão do dever de diligência da empresa;
- b) Prestação dos serviços de forma contínua e ininterrupta durante toda a vigência contratual, vedada qualquer suspensão unilateral sem prévia e expressa autorização da Administração;
- c) Responsabilidade integral da contratada pela adequada execução do objeto, respondendo por falhas, atrasos, incorreções nos relatórios, extravio de dosímetros ou qualquer prejuízo decorrente de deficiência na prestação do serviço;
- d) Obrigação de substituição de dosímetros danificados, defeituosos ou extraviados no prazo máximo a ser definido no termo de referência do instrumento convocatório, sem ônus adicional para a Administração, quando não houver culpa exclusiva do servidor;
- e) Envio dos relatórios mensais de dose no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do encerramento do período mensal de monitoramento e da respectiva coleta dos dosímetros referentes ao mês em curso, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- f) Manutenção, durante toda a execução contratual, das condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Disponibilização de canal formal de atendimento técnico e administrativo, com prazo razoável de resposta às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde;
- h) Sujeição às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual em caso de inadimplemento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto será realizada por meio da prestação contínua de serviços especializados de monitoramento individual de radiação ionizante, com o fornecimento, controle e leitura periódica de dosímetros destinados aos profissionais expostos ocupacionalmente no âmbito da Rede Pública de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN. A empresa contratada deverá assegurar a disponibilização regular dos dispositivos de monitoração individual, bem como a realização das leituras e a emissão dos respectivos relatórios técnicos, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e a legislação vigente aplicável à proteção radiológica.

6.2 **Fornecimento programado:** os dosímetros deverão ser disponibilizados de forma periódica e contínua, conforme cronograma estabelecido pela Administração Municipal e/ou definido nas ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, garantindo a substituição regular dos dispositivos para fins de leitura e processamento dos dados de exposição ocupacional.

6.3 **Conformidade com as normas técnicas:** todos os serviços e dispositivos utilizados deverão estar em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis à proteção radiológica, incluindo as diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores competentes, assegurando a confiabilidade das medições e a rastreabilidade dos resultados.

6.4 **Monitoramento da qualidade:** a contratada deverá garantir que os serviços prestados atendam integralmente às especificações técnicas exigidas, mantendo controle de qualidade nos processos de leitura, análise e registro das doses de radiação recebidas pelos profissionais monitorados, apresentando relatórios técnicos detalhados e certificados de conformidade sempre que solicitado pela Administração Municipal.

6.5 **Substituição de dispositivos:** caso seja identificado qualquer defeito, falha de leitura, extravio ou inconsistência nos dosímetros fornecidos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição imediata dos dispositivos, assegurando a continuidade do monitoramento dos profissionais expostos, sem gerar custos adicionais para a Administração Pública.

6.6 **Logística e controle operacional:** a contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, distribuição, recolhimento e processamento dos dosímetros, garantindo que todo o ciclo de monitoramento individual seja realizado de forma segura, rastreável e dentro dos prazos técnicos estabelecidos, de modo a assegurar a correta avaliação da exposição ocupacional à radiação ionizante.

6.7 O modelo de execução adotado visa assegurar que o monitoramento individual de radiação dos profissionais da rede municipal de saúde ocorra de forma contínua, segura e eficiente, garantindo o cumprimento das normas de proteção radiológica e contribuindo para a preservação da saúde e segurança dos trabalhadores expostos.

6.8 Papéis e responsabilidades

6.8.1 Contratada:

- a) Garantir a prestação integral dos serviços de monitoramento individual de radiação ionizante, incluindo o fornecimento, substituição, recolhimento e leitura dos dosímetros, observando as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar dosímetros devidamente certificados e compatíveis com as normas técnicas aplicáveis, assegurando a precisão e a confiabilidade das medições de dose ocupacional;
- c) Substituir, sem custos adicionais, qualquer dispositivo que apresente defeito, inconsistência de leitura ou comprometimento técnico que possa prejudicar o monitoramento da exposição radiológica;
- d) Emitir relatórios técnicos periódicos contendo os resultados das leituras dos dosímetros, bem como manter registros atualizados das doses individuais dos profissionais monitorados;
- e) Acompanhamento contínuo das atividades executadas, com adoção de medidas corretivas sempre que identificadas inconformidades ou necessidades de ajustes operacionais;
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para coleta, leitura e devolução dos dosímetros, garantindo a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

6.8.2 Contratante:

- a) Designar equipe técnica responsável por acompanhar e interagir com a empresa contratada, fornecendo informações necessárias para a execução das atividades;
- b) Identificar e comunicar à contratada os profissionais que necessitam do monitoramento individual de radiação, bem como informar eventuais alterações no quadro de servidores expostos;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações técnicas e notificando a empresa em caso de irregularidades;
- d) Garantir que os profissionais utilizem corretamente os dosímetros durante o período de monitoramento, conforme orientações técnicas e normas de proteção radiológica;

- e) Designar fiscal de contrato responsável por monitorar a execução dos serviços e assegurar o cumprimento das obrigações contratuais;
- f) Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato, desde que cumpridos os requisitos de qualidade, regularidade e conformidade dos serviços prestados.

6.9. Este modelo de execução do objeto visa assegurar que o monitoramento individual de radiação dos profissionais expostos no âmbito da rede municipal de saúde seja realizado de forma adequada, contínua e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a segurança ocupacional, a rastreabilidade das doses recebidas e o cumprimento das normas de proteção radiológica aplicáveis.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 O modelo de gestão do contrato tem como objetivo assegurar o acompanhamento técnico, administrativo e operacional da execução dos serviços especializados de dosimetria pessoal destinados ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais que atuam no setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho do Município de Lagoa Nova/RN, garantindo o pleno cumprimento das condições pactuadas, a observância das normas legais, técnicas e sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à radioproteção, bem como o atendimento integral às necessidades da Administração Pública e à segurança dos profissionais monitorados.

7.2 Designação do Gestor e Fiscal do Contrato

- a) O Município designará formalmente gestor e fiscal do contrato, com competência para acompanhar todas as etapas da execução contratual, incluindo a solicitação, o acompanhamento, a conferência, o registro e a avaliação da conformidade dos serviços de dosimetria pessoal, compreendendo o fornecimento dos dosímetros, o recolhimento periódico para leitura, a emissão de relatórios técnicos de dose individual e demais atividades relacionadas ao monitoramento radiológico ocupacional, em consonância com as condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;
- b) Constatadas irregularidades na execução dos serviços, tais como falhas no fornecimento dos dosímetros, atrasos nas leituras, inconsistências nos relatórios ou qualquer outra desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, o fiscal notificará a empresa para regularização em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato.

7.3 Acompanhamento da Execução do Objeto

- a) O acompanhamento da execução contratual se dará por meio de registros administrativos, relatórios técnicos de leitura dos dosímetros, controle dos profissionais monitorados, registros de envio e recolhimento dos dispositivos de monitoração individual, bem como pelo acompanhamento das doses registradas e eventuais ocorrências relacionadas à exposição ocupacional à radiação ionizante;
- b) Sempre que necessário, será realizado o apontamento formal de irregularidades para correção de eventuais falhas na prestação dos serviços de dosimetria, incluindo inconsistências nas leituras, atrasos na emissão de relatórios técnicos ou qualquer situação que comprometa a confiabilidade do monitoramento radiológico.

7.4 Métodos de Fiscalização

- a) Verificação da correta execução dos serviços de fornecimento, substituição, recolhimento e leitura periódica dos dosímetros utilizados pelos profissionais expostos à radiação ionizante;
- b) Avaliação da regularidade e confiabilidade dos relatórios de dose individual emitidos pela empresa contratada, verificando a adequação das medições e a conformidade com os limites de dose estabelecidos nas normas de radioproteção;
- c) Verificação de conformidade documental, incluindo notas fiscais, relatórios técnicos de dosimetria, registros de leitura dos dispositivos, certificados de calibração e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;
- d) Aplicação das penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada ou prestação de serviços em desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

7.5 Gestão de Riscos

- a) Identificação de riscos relacionados à execução inadequada dos serviços de dosimetria, ao descumprimento das obrigações pactuadas, à realização de leituras imprecisas ou inconsistentes, ao atraso no processamento e entrega dos relatórios de dose individual, bem como à interrupção ou descontinuidade do monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante. Para tais situações, deverão ser aplicadas as ações corretivas e punitivas previstas contratualmente, incluindo a reexecução dos serviços, a substituição dos dispositivos de monitoração individual, a adoção imediata de medidas corretivas, a aplicação de multas e demais

sanções administrativas cabíveis previstas no instrumento de convocação e na Lei Federal n. 14/133/2021;

- b) Monitoramento contínuo da regularidade da prestação dos serviços com o objetivo de prevenir riscos à saúde ocupacional dos profissionais do setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, bem como assegurar o cumprimento das normas de proteção radiológica estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes.

7.6 Encerramento Contratual

- a) Ao final da vigência contratual, o gestor emitirá relatório final de cumprimento do contrato, avaliando a execução dos serviços de dosimetria pessoal, o desempenho da empresa contratada, a regularidade na emissão dos relatórios de dose individual e o atendimento às obrigações assumidas, podendo solicitar ajustes finais ou aplicar penalidades por eventuais inconformidades remanescentes.

7.7 Com este modelo de gestão, o Município assegura o controle rigoroso da execução contratual, a qualidade e a regularidade dos serviços de monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante prestados pela empresa contratada, garantindo a segurança dos profissionais que atuam no setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho e o cumprimento das normas de proteção radiológica vigentes, em estrita observância aos princípios da administração pública.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Os critérios de medição e pagamento relativos à prestação dos serviços objeto desta contratação serão baseados nos seguintes elementos:

- a) Forma de Pagamento: O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente executados, considerando o fornecimento, a substituição periódica, o recolhimento e a leitura dos dosímetros utilizados para o monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante dos profissionais do setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, observando-se os quantitativos, períodos de referência, valores e condições previstos no contrato e nos instrumentos formais de acompanhamento e fiscalização emitidos pelo Município;
- b) Procedimento de Pagamento: A contratada deverá emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados, devidamente acompanhada dos relatórios técnicos de leitura dos dosímetros, registros de monitoramento das doses individuais, documentos comprobatórios da execução dos serviços, certidões de regularidade fiscais e demais elementos exigidos para a

afериção da execução contratual. O pagamento será realizado pelo Município na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução nº 011/2024 do TCE/RN e demais legislações vigentes aplicáveis à matéria;

- c) Retenção de Impostos e Encargos: O Município efetuará as retenções tributárias, fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os pagamentos realizados à contratada, conforme a legislação vigente, no que couber;
- d) Penalidades por Atraso na Execução ou Não Conformidade: Caso a contratada não cumpra os prazos estabelecidos, execute os serviços de forma inadequada ou em desacordo com as condições e especificações contratuais, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive retenção de pagamento, aplicação de multas ou rescisão contratual, conforme o caso;
- e) Atrasos no Pagamento: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a compensação financeira devida pelo Município será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. O atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos à contratada, decorrente de parcelas já executadas, constitui motivo para extinção da avença, ressalvadas as hipóteses legais, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até a regularização da situação.

8.2 Os critérios de medição e pagamento estabelecidos neste documento complementam as disposições do Edital, com o objetivo de regulamentar os pagamentos do Município à empresa contratada responsável pela prestação dos serviços de monitoramento individual de radiação ionizante, mediante fornecimento e leitura de dosímetros utilizados pelos profissionais expostos no setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho.

8.3 Este modelo de critérios de medição e pagamento assegura que a contratada seja remunerada de forma adequada pelos serviços de dosimetria efetivamente executados, incluindo o fornecimento, controle e leitura periódica dos dosímetros e a emissão dos respectivos relatórios técnicos de dose individual, ao mesmo tempo em que incentiva o cumprimento dos prazos, das condições contratuais e dos padrões técnicos de radioproteção estabelecidos, garantindo eficiência, transparência e pleno êxito da contratação.

9. ESTIMATIVA E VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Considerando a necessidade da contratação, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal realizou pesquisa de preços junto ao sistema eletrônico denominado Portal de Compras Públicas, com o objetivo de aferir o valor praticado no mercado para objeto semelhante, obtendo-se o valor médio estimado conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE DOSÍMETROS TERMULOMINESCENTES - 06 DOSÍMETROS + 01 DOSÍMETRO PADRÃO	MÊS	12	R\$747,11	R\$8.965,32

9.2 Considerando a quantidade de meses prevista para a execução do serviço, apura-se que o valor global estimado da presente contratação perfaz o montante de R\$ 8.965,32 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme projeção obtida a partir do valor médio mensal identificado na pesquisa de mercado.

9.3 Informa-se, ainda, que a presente contratação será destinada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório exclusivo para tais empresas nas contratações cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

9.4 Considerando que o valor global estimado da contratação é de R\$ 8.965,32 (oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), portanto significativamente inferior ao limite legal estabelecido, mostra-se juridicamente cabível e obrigatória a adoção do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios do desenvolvimento econômico local, da isonomia material e da promoção da competitividade.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Observa-se a adequação orçamentária ao objeto deste procedimento licitatório, apresentando-se como aspecto crucial para a sua execução, garantindo que os recursos financeiros necessários à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento individual de radiação ionizante, mediante fornecimento e leitura periódica de dosímetros destinados aos profissionais expostos no setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho do Município de Lagoa Nova/RN, estejam disponíveis e devidamente alocados. Dessa forma, a previsão orçamentária foi realizada com base na demanda estimada para a referida contratação.

- a) **Previsão de Custos:** Foi realizada a previsão estimada de custos mediante pesquisa de mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando os valores praticados para serviços de dosimetria pessoal, incluindo o fornecimento dos dispositivos de monitoramento individual, as leituras periódicas e a emissão dos relatórios técnicos de dose ocupacional, cujo valor estimado da contratação encontra-se delineado no presente Termo de Referência;
- b) **Previsão Orçamentária:** Verifica-se a existência de dotação orçamentária no OGM – Orçamento Geral do Município, destinada a suportar as despesas decorrentes da contratação pleiteada, assegurando a disponibilidade de recursos para a execução dos serviços de monitoramento individual de radiação ionizante no âmbito da rede municipal de saúde;
- c) **Monitoramento do Orçamento:** Durante a execução do objeto, será realizado o monitoramento contínuo da execução orçamentária, visando assegurar que as atividades contratadas ocorram de forma eficiente e em conformidade com o planejamento financeiro do Município. Caso sejam identificadas alterações significativas que possam comprometer o equilíbrio orçamentário, serão adotadas medidas corretivas imediatas, garantindo a continuidade dos serviços de monitoramento radiológico ocupacional dos profissionais expostos à radiação ionizante, sem prejuízos à segurança do trabalho e à conformidade com as normas de radioproteção.

11. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

11.1 Os métodos e estratégias adotados para esta contratação, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Nova/RN, baseiam-se nos seguintes elementos:

- a) **Gestão de Contratos:** A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato, em conjunto com o gestor contratual, assegurando o acompanhamento da execução, a verificação do cumprimento das obrigações assumidas e a adoção de medidas corretivas, quando necessário, especialmente quanto ao fornecimento regular dos dosímetros, às leituras periódicas e à emissão dos relatórios técnicos de dose individual;
- b) **Avaliação de Desempenho:** O desempenho da contratada será avaliado periodicamente, considerando critérios como a regularidade e a continuidade da prestação dos serviços de dosimetria pessoal, o cumprimento dos prazos de fornecimento e recolhimento dos dosímetros, a confiabilidade das leituras realizadas, a emissão tempestiva dos relatórios técnicos e a conformidade dos serviços com as normas de proteção radiológica e com as condições contratuais. Constatadas não conformidades, poderão ser adotadas medidas corretivas,

incluindo advertências, aplicação de penalidades e demais providências previstas na Lei nº 14.133/2021;

c) Renovação de Ata de Registro de Preços: A vigência contratual observará os prazos legais estabelecidos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem econômica, o interesse público e a regularidade na execução do objeto durante a vigência do contrato, condicionada à conveniência administrativa e à avaliação do desempenho da contratada.

11.2 Os métodos e estratégias adotados visam assegurar que a contratação atenda adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de monitoramento individual de radiação ionizante, bem como a correta aplicação dos recursos públicos e a observância das normas de proteção radiológica aplicáveis aos profissionais expostos.

12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A execução do objeto será realizada por meio da prestação regular e contínua dos serviços de monitoramento individual de radiação ionizante, mediante fornecimento, substituição periódica, recolhimento e leitura dos dosímetros utilizados pelos profissionais expostos no setor de radiologia do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho. A contratada deverá garantir a execução dos serviços conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os prazos definidos e as normas técnicas, administrativas e sanitárias vigentes. Para tanto, serão adotadas as seguintes diretrizes:

12.2 **Fornecimento programado:** Os serviços serão executados de acordo com as solicitações formalizadas pela Administração, mediante ordens de serviço, instrumentos equivalentes e/ou notas de empenho, encaminhadas ao endereço eletrônico indicado pela contratada, respeitando-se os prazos previstos neste instrumento.

12.3 **Conformidade com as normas técnicas:** Todos os serviços prestados deverão observar as normas técnicas aplicáveis à proteção radiológica, incluindo as diretrizes da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações pertinentes ao monitoramento da exposição ocupacional à radiação ionizante.

12.4 **Monitoramento da qualidade:** A contratada deverá assegurar que os serviços prestados atendam às especificações e padrões de qualidade exigidos, garantindo a confiabilidade das leituras dos

dosímetros e a correta emissão dos relatórios técnicos de dose individual, apresentando registros ou documentos comprobatórios sempre que solicitados pela Administração.

12.5 Correção de falhas: Caso sejam constatadas falhas, irregularidades ou execução inadequada dos serviços, como inconsistências nas leituras dos dosímetros, atraso na emissão dos relatórios ou falhas no fornecimento dos dispositivos, a contratada deverá adotar as medidas corretivas necessárias no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), sem ônus adicional para a Administração.

12.6 Organização e logística: A contratada deverá garantir adequada organização administrativa e operacional para a execução do objeto, assegurando a correta distribuição, recolhimento e processamento dos dosímetros, bem como a regularidade das leituras e a emissão dos relatórios técnicos correspondentes.

12.7 O modelo de execução adotado visa assegurar que a prestação dos serviços ocorra de forma eficiente, contínua e segura, contribuindo para a proteção radiológica dos profissionais expostos e para o cumprimento das normas de segurança ocupacional aplicáveis no âmbito da rede municipal de saúde.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Este Termo de Referência estabelece os parâmetros mínimos para a contratação, devendo nortear todas as etapas do processo licitatório e da futura execução contratual.

13.2 As situações não previstas neste documento serão resolvidas com base na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, bem como nas orientações dos órgãos de controle e da assessoria jurídica da Administração.

13.3 A contratada deverá cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

13.4 Compete à Administração Pública zelar pela fiel execução do contrato, adotando as medidas necessárias para garantir a adequada prestação dos serviços de monitoramento individual de radiação ionizante, o cumprimento dos prazos e a observância das condições pactuadas.

13.5 A contratada deverá indicar responsável técnico ou administrativo com qualificação compatível com o objeto contratado, preferencialmente com conhecimento em proteção radiológica ou áreas correlatas, que atuará como interlocutor direto junto à Secretaria Municipal de Saúde.

13.6 Eventuais falhas na execução dos serviços, irregularidades ou descumprimento das obrigações contratuais deverão ser sanadas pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.7 O presente Termo de Referência poderá ser ajustado ou complementado, desde que não comprometa a legalidade, a isonomia entre os participantes e os princípios da administração pública.

Lagoa Nova/RN, na data da assinatura digital.

(Assinado eletronicamente)
Maria Onize Medeiros de Lima
Secretária Municipal Interina de Saúde